

PROJETO DE LEI Nº 2042/2016

“Cria o Programa UMAIS 70, objetivando proporcionar cuidados com os idosos acima de setenta anos, dando-lhes maior qualidade de vida e favorecendo para que seus familiares possam dedicar-se ao estudo e trabalho.”

A Câmara Municipal de Belo Horizonte autoriza ao Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - A criação do Programa UMAIS 70 – Unidade Municipal de Atendimento ao Idoso de 70 ou mais anos, acolhendo pessoas nessa faixa etária em instituições previamente selecionadas para que recebam cuidados durante o expediente de trabalho ou estudo de seus familiares.

Art. 2º - O Programa UMAIS 70 oferecerá ao seu público-alvo serviços e programas que promovam sua qualidade de vida com atenção especial à sua saúde, interação social, atividades artesanais, etc.

PL 2042/16

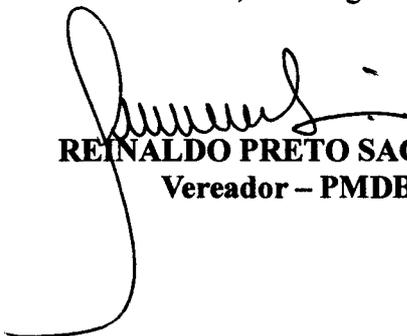
DIRLE	FL.
<i>[assinatura]</i>	02

Art. 3º - O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - As despesas eventuais da execução do presente projeto serão incluídas pelo Poder Executivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei do Orçamento anual – LOA do ano civil subsequente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016.


REINALDO PRETO SACOLÃO
Vereador – PMDB

PL 2042/16

DIRLEB	FL.
	03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a criação do Programa UMAIS 70. Trata-se de um programa social que visa proporcionar cuidados especiais às pessoas com idade superior a sessenta anos.

A faixa etária da população brasileira está mudando de forma significativa. Isso requer políticas que proporcionem qualidade de vida aos idosos e proporcionem disponibilidade para que seus familiares possam se dedicar ao trabalho e aos estudos.

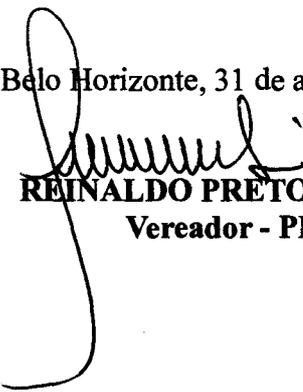
Elevando a qualificação dos cidadãos através dos estudos e permitindo-lhes dedicar-se ao trabalho, favorecemos o aumento da produtividade. Com maior produtividade gera-se riquezas e, por conseguinte, aumenta-se a arrecadação de impostos de maneira a favorecer o financiamento de tal programa.

Nos mesmos moldes da já conhecida UMEI – Unidade Municipal de educação Infantil, o UMAIS 70 – Unidade Municipal de Atendimento ao Idoso pretende acolher pessoas que estão com sua capacidade produtiva reduzida, mas que ainda podem realizar muitas atividades, inclusive de cunho econômico, como artesanato.

A palavra “esteio” significa amparo, suporte, apoio, proteção, cuidado. Portanto, pode muito bem ser inserida na sigla UMAIS 70.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares à célere tramitação desta proposição.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016.


REINALDO PRETO SACOLÃO
Vereador - PMDB